PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
***Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares***

DSATS
A Secretária-Geral
07/8/22
Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

*Ofº nº 6862/**MAP** – 21 Agosto 07*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

| S/referência | S/comunicação de | N/referência | Data |
|---|---|---|---|
| Ofício nº 2815 | 12-06-2007 | Registo nº 3299 | 14-06-2007 |

**ASSUNTO:** **RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1558/X (2ª) – AC DE 4 DE JUNHO DE 2007, DO SENHOR DEPUTADO JOÃO OLIVEIRA (PCP)**
**- DESPEDIMENTO DE 170 TRABALHADORES NA EMPRESA KEMET (ÉVORA)**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2716 de 16 de Agosto do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Anexa Eduardo
Para preparar o expediente
Ref 27 AGO 2007

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
5316
Gabinete da Secretária-Geral
07/08/22
Proc.º n.º 3
222227

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

S. R.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 4423

Data 20 / 08 / 2007

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
**Chefe de Gabinete de Sua Excelência**
**o Ministro dos Assuntos Parlamentares**

2007 08 16 02716 -

| S/Referência | S/Comunicação | N/Referência | Data |
|---|---|---|---|
| 5064/MAP- 15/06/07 | | | |

**Proc. nº 2919-07/775**
**Entrada nº 6588/MTSS/19.06.07**

**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 1558/X/(2.ª) – AC, de 4 de Junho de 2007, do Senhor Deputado João Oliveira (PCP)**

Na sequência do ofício n.º 5064/MAP/07, de 15 de Junho, do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, sobre o despedimento de 170 trabalhadores na empresa Kemet (Évora), em particular a situação de despedimento colectivo, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação:

Sobre o despedimento colectivo que a empresa Kemet pretende levar a cabo, foram sublinhados pela Delegação de Évora da Inspecção-Geral de Trabalho (IGT) os seguintes aspectos:

- Não obstante o processo de acompanhamento ter sido desencadeado pelo pedido de intervenção do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e afins (SIMA), não foi possível à IGT, até à presente data, reunir-se com os representantes sindicais. De facto, foram efectuadas diversas tentativas de marcação de reunião, tendo inclusivamente sido agendadas duas reuniões, às quais nenhum dos representantes sindicais apareceu;
- Perante a impossibilidade de se ouvir o Sindicato, foi agendada no princípio do mês de Julho uma reunião na empresa, com a Directora de Recursos Humanos. Antes de dar início à reunião, a IGT procurou conversar com algum representante sindical, mas foi informada que não se encontrava nenhum ao serviço;
- Com efeito, e tendo apenas ouvido os representantes da empresa, foi pelos mesmos transmitido, em relação ao despedimento colectivo o seguinte:

- Foi explicado que a empresa pretende reduzir 157 postos de trabalho, até ao final do mês de Setembro de 2007, devido ao facto de estar a produzir nesta fábrica produtos,

cuja produção, por não ser rentável, será deslocada para fábricas da empresa existentes noutros países.

- De acordo com a informação prestada pela empresa, o processo teve início em Maio de 2007, tendo, desde então, ocorrido reuniões com a Agência Portuguesa de Investimentos e com outras entidades que o solicitaram.

- Até à presente data, já ocorreram 53 cessações de contrato de trabalho: 27 das quais por caducidade de contrato a termo (19 por iniciativa da empresa, dos quais 8 no termo do contrato e 11 antes do termo do contrato, mas com o pagamento integral até ao seu termo no que se refere a retribuição, compensação, férias e subsídios; 8 por iniciativa do trabalhador); 5 por iniciativa do trabalhador (efectivo); 5 por iniciativa da empresa durante o período experimental e 16 por acordo de revogação fundamentado.

- A empresa prevê atingir a redução da totalidade dos 157 postos de trabalho sem necessidade de recurso a despedimento colectivo. Assim, pretende que a extinção dos 104 postos de trabalho, ainda a realizar, ocorra por caducidade de contratos a termo existentes e de acordos de revogação, sem que sejam ultrapassados, neste caso, os limites de quotas estabelecidos no número 4, do artigo 10º do Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro.

Em face do exposto, e dentro do plano de acção da IGT, de salientar que a empresa em referência continuará a ser objecto de acompanhamento por parte da delegação da IGT de Évora.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Diogo Franco)